



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal N.º 743/PMA/13

HOMOLOGADO
EM 14/06/2017
Luciana da Silva
SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. N.º 97/GAB/2017

RESOLUÇÃO N. 012/2017 CMEAO/ALVORADA DO OESTE-RO

Define normas municipais para a
Validação das atas de 2015 do Sistema
Municipal de Ensino de Alvorada do
Oeste-RO

O Conselho Municipal de Educação do Município de Alvorada do Oeste - RO,
Considerando o disposto na lei nº 743/2013 que cria o Conselho Municipal de Educação de
Alvorada do Oeste - RO.

Resolve:

Art.1º Convalidar os estudos dos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino
Fundamental do Sistema Municipal de Educação da Escola Euzébio de Queiroz do ano de 2015.

Art. 2º Para todos os efeitos e para fins de transferência e certificação de alunos deve
constar no rodapé do documento que os alunos são convalidados por esta resolução de nº
012/2017.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Alvorada do Oeste - RO, 14 de junho de 2017.

Joselia Alves Costa

Joselia Alves Costa
Vice Presidente

Eugenio B Santos

Eugenio Barbosa dos Santos
Conselheiro

Edilene Tostes Pereira

Edilene Tostes Pereira
Conselheira

Margarida dos Santos Coelho Souza

Margarida dos Santos Coelho Souza
Conselheira

Angela Lelis Pedro

Angela Lelis Pedro
Conselheira

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

19/06/2017

Edna

Odair Aparecido Gomes

Odair Aparecido Gomes
Conselheiro

Publicado no Atrio da Câmara Municipal
Alvorada do Oeste

19/06/17

Edilene Tostes Pereira

Criado pela Lei Municipal nº 743/2013

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Telefone:(69)3412-2169. Email: alvoradacmeao@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANA DA SILVA
PORT. N.º 10.000/2010

PUBLICADO NO ATRÍO DA PREFEITURA MUNICIPAL
150